



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.739/03**

Revoga o artigo 71 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.674, de 09 de maio de 2002, e dá outras providências.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão do dia 26.05.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado expressamente o artigo 71 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 1.674, de 09 de maio de 2002.


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2003

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em 29.05.03

  
BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS  
Secretária Municipal de Administração

